



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

LEI Nº 1.283 /91

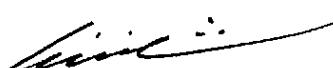
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o
"Olímpico Associação Futebol Escola" - O.A.F.E.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 1.991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____, Lv. _____
Publicação: <u>Jornal A Hidral</u>
N.677 Vol. 06
Edição de 25-05-91

